



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 069/19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.060 - PISO BASICO FIXO MANUTENÇÃO PROGRAMA	
0341 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$6.000,00
2.040 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0303 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$5.000,00
2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0245 - 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil	R\$2.000,00
0246 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$30.000,00
2.064 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICO	
0371 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$2.000,00
2.007 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
0045 - 3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$12.000,00
TOTAL	R\$57.000,00

REDUÇÃO

2.060 - PISO BASICO FIXO MANUTENÇÃO PROGRAMA	
0340 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$5.000,00
0342 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$6.000,00
2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0242 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$34.000,00
0.001 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
0071 - 4.6.90.77.00.00.00.00 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	R\$4.000,00
0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Por Contrato	R\$3.000,00
2.026 - ATIVIDADES ESPORTIVAS	
0226 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
TOTAL	R\$57.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.